



Município de Sorocaba



22 de fevereiro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.416

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SLIA nº 03/2024

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência relativa ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
37723/2018	Maria Aparecida de Siqueira	Rua João Roman Lopes, 192	Wanel Ville
40011/2018	Anivaldo José Pinto	Rua Maria Germani, 477	Júlio de Mesquita Filho
3874/2019	Celina da Silva	Rua Esper Hadad, 154	Parque das Paineiras
8099/2019	Maycon César Barbosa	Rua Maria Arruda de Moura Barros, 372	Jardim Maria Eugênia
12625/2019	Ana Galvão Gonçalves	Alameda Kenworthy, 151	Jardim Santa Rosália
15646/2019	Neide Isabel Palandi	Rua Marcos Antônio da Silva Nobre, 155	Aparecidinha
18962/2019	Cláudio Jayro Canett	Rua Andreilino de Carvalho, 647	Via Carvalho
20764/2019	José Augusto da Silva	Rua Antônio Silva Saladino, 173	Parque Vitória Régia
25668/2019	Rachel da Cunha	Rua Zacarias dos Santos, 49	Jardim Novo Cajuru
28300/2019	Ana Lúcia Brondane Paes	Rua Pedro Lombardi, 967	Vila Mineirão
29895/2019	Luiz Teodoso dos Santos	Avenida Roberto Simonsen, 1.077	Jardim Santa Rosália
42794/2019	Paulo Paulino da Cruz	Rua Nicolau Fernandes, 471	Jardim Maria Eugênia
2506/2020	Sérgio Luiz Teixeira Bernegozzi	Rua Antônio Furtado Lopes, 397	Vila Mineirão
5241/2020	Roseli Rodrigues Correa Andrade	Rua Hortência Gonçalves da Cruz, 125	Cajuru
6271/2020	José Carlos de Miranda	Rua Natal, 238	Jardim Paulistano
12073/2020	Artur Eduardo Martinez	Rua das Açucenas, 38	Jardim Simus
14284/2020	Ana Paula de Oliveira Santos	Rua Álvaro Nuno Pereira, 127	Jardim das Magnólias
14399/2020	Plínio Bortoleto Neto	Rua João Nascimento, 501	Vila Santana
17337/2020	Fábio Correa Imparato	Rua Hugo Pacheco, lote 11 – quadra k1	Pq. Reserva Fazenda Imperial
21514/2020	João Arnaldo da Silva	Rua Trinidad, 175	Jardim América
977/2021	Edileuza Silva Conceição Cruz	Rua Milton Roza, 439	Jardim Santa Cecília
3056/2021	Carlos Eduardo Barbosa João	Alameda Bauru, 88	Jardim Saira
4153/2021	Rita de Cássia Miranda	Rua Dr. Thomaz Cortez, 49	Jardim Juliana
4759/2021	Gisele Araújo dos Santos	Rua Benedicto Antunes, 169	Jardim Santo André 1
4794/2021	Fábio Faria de Almeida	Rua André Fernandes, 202	Vila Angélica

Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2024.

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 01646/2024

DOADORA: CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Sorocaba, 20 de janeiro de 2024 .

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 8024/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 420 PACOTES DE CAFÉ E 700 GARRAFAS DE ÓLEO.

Sorocaba, 20 de outubro de 2023 .

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 8024/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) PACOTES DE FARINHA DE TRIGO

Sorocaba, 20 de dezembro de 2023 .

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 01649/2024

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA- ELO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO- DOAÇÃO DE MARMITAS

Sorocaba, 22 de janeiro de 2024 .

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 025.2024**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES	CNPJ/CPF
35-019.002.23-0036788	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	10.490.181/0005-69
35-019.001.23-0037345	LUBRIFICANTES SOBRAL LTDA	47.644.873/0001-09
35-019.001.23-0039508	JR REI DAS FOTOS LTDA	05.141.033/0001-75
35-019.001.23-0040115	PAQUETA CALCADOS LTDA	01.098.983/0163-79
35-019.003.23-0040527	JODINEI ALVES PEREIRA (DECORA MOVEIS PLANEJADOS)	381.00000001
35-019.012.23-0041611	MAICON COMERCIO DE VEICULOS E INTERMEDIACAO LTDA	45.045.471/0001-54

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024

Cristiane Justino Alves

Seção de Análise Processual e Conciliação

em substituição

PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 026.2024**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
35-019.012.23-0032244	ELISABETE SOUSA PORTUGAL
35-019.003.23-0036065	AURELIUM AGOSTINHO PEREIRA
35-019.001.23-0040030	FRANCISCA ALVES PEREIRA
35-019.001.23-0041852	LIGIA MARIA PEREIRA MOREIRA

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024

Cristiane Justino Alves

Seção de Análise Processual e Conciliação

em substituição

PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 027/2024

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.22-0000319 - Banco Gmac S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0027585 - Super e Suplementos Alimentares Ltda - - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0032655 - Claro S.a. - - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0033601 - Banco Original S/a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0034374 - Sul America Odontologico S.a. - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0035436 - Max Varejo Negocios Digitais Ltda. - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0035615 - Banco Bradescard S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0035817 - Fullcorp Magazine de Artigos Para Casa e Consultor - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0036030 - Banco Itaucard S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0037284 - Itaú Seguros S/a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0037351 - Banco Pan S/a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0037541 - Cuore Cursos Profissionalizantes Ltda - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0037761 - Banco Bnp Paribas Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0037901 - Allan Cristiano Sebastiao Ltda - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0038427 - Comercial Zena Moveis - Sociedade Limitada - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0038618 - Banco do Brasil Sa - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0038619 - Tim S a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0038681 - Port Royal Distribuidora de Veículos Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0039048 - Banco Pan S/a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0039123 - Paraná Banco S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0039575 - Apple Computer Brasil Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0040141 - Claro S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0040383 - Itaú Seguros S/a - - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0040406 - Banco Inter S.a. - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0040460 - Pet Camp Comercio de Produtos Agropecuarios Sa - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0040495 - Hurb Technologies S.a. - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0040497 - Banco Bradesco S/a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0040910 - Jed Cursos de Informatica e Idiomas Ltda - - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0041460 - Andreta Motors Ltda - - Fundamentada Atendida

35-019.001.23-0041461 - Banco Csf S/a - - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0041599 - Rosilda da Silva Nascimento 14162653844 - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0042395 - Decolar.com Ltda. - - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0042563 - Nu Financeira S.a. - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0043072 - Telefonica Brasil S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.23-0043600 - 123 Viagens e Turismo Ltda. - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.23-0044204 - Centro Comercial Dom Aguirre Ltda - - Sigilo - Consulta Fornecida
 35-019.001.23-0046290 - Msa Empresa Cinematografica Ltda - - Sigilo - Consulta Fornecida
 35-019.001.24-0046934 - Banco Mercantil do Brasil Sa - - Sigilo - Consulta Fornecida
 35-019.001.24-0047051 - Max Atacadista - - Sigilo - Consulta Fornecida
 35-019.003.23-0033882 - Poltronas Sorocaba Ltda Me - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0033915 - Tim S a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0035859 - Algar Telecom S.a. -- Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.23-0035878 - Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0036508 - Cartão Beneficiar Razão de Viver - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0036987 - Neon Pagamentos S.a. - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0038127 - Telefonica Brasil S/a - - Fundamentada Atendida
 35-019.003.23-0038153 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0038209 - Eagle Sociedade de Credito Direto S.a. -- Fundamentada Atendida
 35-019.003.23-0038379 - Gsk Servicos Em Saude Ltda Me - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0038843 - Caixa Econômica Federal - Cef - - Fundamentada Atendida
 35-019.003.23-0039699 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.23-0040909 - Liviero Distribuidora de Medicamentos Ltda - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.23-0041448 - Organização Sorocabana Seol Empreendimento de Luto - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.23-0032205 - Tim S a - - Fundamentada Atendida
 35-019.012.23-0034179 - Nu Financeira S.a. - - Fundamentada Atendida
 35-019.012.23-0034179 - Feminina Place Negocios Digitais Ltda - - Fundamentada Atendida
 35-019.012.23-0035579 - Book Play Comercio de Livros Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.23-0037768 - Sudaclub de Servicos - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.23-0037791 - Amena Estetica e Laser Ltda - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.23-0038238 - Palace Imobiliaria Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.23-0038239 - Motorola Industrial Ltda - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.23-0038579 - Banco Itaucard S/a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.23-0038864 - Brasforma Industria e Comercio Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.23-0039035 - Telefonica Brasil S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.23-0040159 - Assurant Seguradora S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.23-0040745 - Tim S a - - Fundamentada Não Atendida
 35-019.013.23-0040511 - 42.606.658 Vinicius Gomes Dias - - Fundamentada Não Atendida

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024.

José Mario Aparecido Simão
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar-Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo
 (em substituição)

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
 Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
 Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Lucas Pedrozo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
 Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
 Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
 Vítor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
 Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
 Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
 Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
 Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
 Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
 Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Sérgio David Rosumek Barreto

SEFAZ

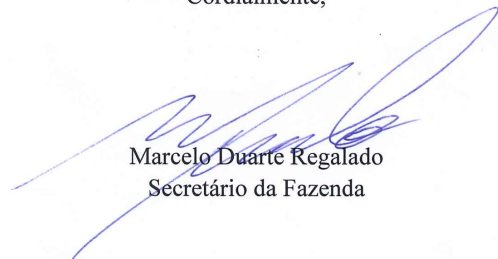
Secretaria da Fazenda

**CONVITE**

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), período de 01 de fevereiro à 01 de março de 2024.

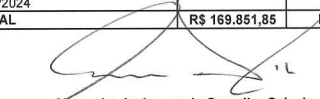
Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,


Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
BALANCETE 01/2024
PERÍODO - JANEIRO/2024

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
29/12/2023	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975) SALDO	R\$ 169.851,85			
31/01/2024	REND. APLIC. JANEIRO/2024			R\$ 1.418,22	
	TOTAL GERAL	R\$ 169.851,85	R\$ 0,00	R\$ 1.418,22	R\$ 171.270,07


Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA


Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA


Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20.
Valor: R\$ 345.276,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 21/02/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**CONTRATO Nº 40/SLC/2024**

Processo Administrativo: nº 2420/2023 - SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Corr Plastik Industrial Limitada.
Nome Fantasia: Corr Plastik
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Objeto: Fornecimento de tubos de PEAD/PVC de diâmetros diversos.
Valor: R\$ 4.096.200,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 19/02/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**CONTRATO Nº 41/SLC/2024**

Processo Administrativo: nº 3033/2023 - SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: 50x1 Comércio de Madeiras Ltda - ME.
Nome Fantasia: 50x1 Comércio de Madeiras Ltda
CNPJ: 11.255.149/0001-38
Objeto: Fornecimento de madeirite resinada.
Valor: R\$ 53.400,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 19/02/2024.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6912/2011- MATRÍCULA 138400
INTERESSADO : TIAGO DE OLIVEIRA SILVA GANTUZ
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7212/2017- MATRÍCULA 160620
INTERESSADO : MARCIO AIRES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8535/2003- MATRÍCULA 79684
INTERESSADO : JANAINA AMARO FERREIRA
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2024
INTERESSADO: CELSO LEME DE BRITO
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2024
INTERESSADA: VERA PORCHARKOFF
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2008
INTERESSADO: GILSON PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7407/2013
INTERESSADO: PAULO SERGIO MARTINS
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7407/2013
INTERESSADO: JOEL RODRIGUES
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SLC/2024**

Processo Administrativo: nº 4360/2023 - SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Hidrotel Comércio e Serviços Ltda - ME.
Nome Fantasia: Hidrotel Comércio e Serviços
CNPJ: 35.302.323/0001-14
Objeto: Fornecimento, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20.
Valor: R\$ 180.000,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 21/02/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SLC/2024**

Processo Administrativo: nº 4360/2023 - SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.
Nome Fantasia: Doal Plastic
CNPJ: 71.619.928/0001-05

ATO nº 04, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a formalização e realização de contratação direta, nas hipóteses de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sorocaba, Administração Pública Indireta, autárquica, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sorocaba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no art. 74, e art. 75, da referida Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - de Sorocaba, Administração Pública indireta, autárquica.

CONSIDERANDO a operacionalidade para realização de estimativas de preços no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - de Sorocaba, Administração Pública Indireta, autárquica, regulamentada no Ato Normativo SAAE – Sorocaba nº 01/2024.

RESOLVE:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Este Ato Normativo dispõe sobre a contratação direta, nas hipóteses de dispensa de Licitação e inexigibilidade de Licitação, de que tratam o art. 74, e art. 75, incisos I, II, III, IV, V, , da referida Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para efeitos deste Ato Normativo são adotadas as seguintes definições:

- Diretores Operacionais de Áreas: responsáveis por requisitar bens e serviços;
- Agente de contratações: servidor efetivo do quadro permanente do SAAE, designado pelo Diretor da Autarquia, para tomar decisões, acompanhar o tramite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos de contratação;
- Diretor Financeiro: responsável por autorizar as providências quanto aos aspectos orçamentários e financeiros;
- Diretor de Compras e Suprimentos: responsável por autorizar as providências quanto ao impulsionamento dos procedimentos de contratações, aquisições e resolução de casos omissos;
- Diretor Geral da Autarquia: ordenador das Diretorias Operacionais, com poder de decisão, indicado formalmente como responsável por autorizar os procedimentos de contratação e aquisições, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas.

CAPITULO II

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Da Dispensa de Licitação

Art. 3º O procedimento de Dispensa deverá ser preferencialmente na forma eletrônica e deverá ocorrer em ferramenta informatizada, prioritariamente na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET 4.0, ou sistemas disponíveis no mercado, desde que esteja integrado a Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

- O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e;
- O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, salvo as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º. O processo de dispensa de que trata o caput deste artigo deverá, sem prejuízo ao rol de documentos de que trata o artigo 5º deste Ato Normativo, ser instruído com justificativa contendo razões, motivação e fundamentação nas ocasiões em que se verificar mais viável a não utilização de Dispensa Eletrônica;

§ 4º. Nas contratações diretas realizadas conjuntamente com a Prefeitura Municipal da Prefeitura de Sorocaba, aplicar-se-á todo o disposto no Decreto nº 27.470/2022.

Art. 4º A dispensa de Licitação, se procederá na forma convencional, não eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- Contratações emergenciais, conforme disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Ato Normativo nº 02/2024 – SAAE Sorocaba;
- Nas aquisições de pequeno valor até limite previsto no art. 95, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Para as contratações mencionadas no inciso III, após o lapso temporal de 09 (nove) meses, contados da realização da licitação precedente a não utilização da dispensa eletrônica deverá ser motivada e justificada.

§ 2º. Fica assegurada a possibilidade de realização de dispensa eletrônica nos casos estipulados nos incisos I, II, e III desde que motivados e justificados.

Art. 5º O processo de dispensa será instaurado através de Solicitação de Compra / Contratação de Serviços formalizados pelos Diretores Operacionais de Áreas, autorizada pelo Diretor Geral, e deverá ser instruído, no mínimo consoante art. 72, da Lei 14.133/2021, com os seguintes documentos:

- solicitação de Compra / Contratação de Serviços formalizados pelos Diretores de Áreas, autorizada pelo Diretor Geral;
- justificativa detalhada das Diretores Operacionais de Áreas requisitantes;
- termo de Referência ou Projeto básico com descrição detalhada do objeto, com as condições para a contratação;
- estudo Técnico preliminar, se for o caso;
- estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Normativo nº 01/2024, SAAE - Sorocaba;

VI - parecer técnico e ratificação das Diretores Operacionais de Áreas requisitantes quanto aos orçamentos e estimativa de preços;

VII - motivações e justificativas para realização de dispensa eletrônica, quando for o caso;

VIII - justificativa de preço;

IX - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, juntamente com Declaração de cumprimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

X - razão de escolha do contratado;

XI - documentos de habilitação da empresa contratada/fornecedora;

XII - parecer jurídico, quando necessário;

XIII - parecer técnico, quando couber;

XIV - autorização da autoridade competente;

XV - indicação do dispositivo legal aplicável;

XVI - autorização do ordenador de despesa.

Parágrafo único. Não será obrigatória a manifestação jurídica de que trata o inciso XII, salvo se houver celebração de contrato administrativo ou nas hipóteses em que o agente de contratação tenha suscitado dúvidas a respeito da legalidade do procedimento.

Art. 6º Os procedimentos serão realizados em atenção ao manual do sistema eletrônico em observância a todos os ditames da Lei Federal 14.133/2021 e do presente Ato Normativo.

Art. 7º Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 9º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 7º e 8º, o fornecedor será habilitado.

§ 1º. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto e as condições de habilitação.

§ 2º. Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

Art. 10 No caso do procedimento restar fracassado, o agente de contratação poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação ou;

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base para formação do Termo de Cotação, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o agente de contratação encaminhará o processo aos cuidados do Diretor Geral da Autarquia para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, nos procedimentos eletrônicos e em todos os casos para autorização da realização de dispensa de licitação observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 12 A inexigibilidade de Licitação ocorrerá quando inviável a competição, especialmente nas hipóteses elencadas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 13 Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos, a Diretoria Operacional de Área / Unidade Gestora deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 14 A contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização deverá contar elementos que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 15 O processo de Inexigibilidade de Licitação será instaurado através de Solicitação de Compra / Contratação de Serviços formalizados pelos Diretores Operacionais de Áreas, autorizada pelo Diretor Geral e deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

- solicitação de Compra / Contratação de Serviços formalizados pelos Diretores de Áreas, autorizada pelo Diretor Geral;
- justificativa detalhada das Diretores Operacionais de Áreas requisitantes;
- termo de Referência ou Projeto básico com descrição detalhada do objeto, com as condições para a contratação;
- estudo Técnico preliminar, se for o caso;
- justificativa da vantajosidade da contratação via inexigibilidade de Licitação;
- proposta do fornecedor/prestador escolhido;
- singularidade e complexidade do serviço a ser prestado, se for o caso;
- notoriedade do profissional a ser contratado, se for o caso;
- parecer técnico dos Diretores Operacionais de Áreas requisitantes quanto a proposta;
- Comprovação de exclusividade de fornecimento, por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizará a aquisição, por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou entidades equivalentes, quando for o caso;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, juntamente com Declaração de cumprimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000;
- justificativa do valor a ser pago na contratação;
- razão de escolha do contratado;
- documentos de habilitação da empresa contratada/fornecedora;
- parecer jurídico, quando for o caso;

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

XVI - parecer técnico, quando couber;

XVII - autorização da autoridade competente;

XVIII - indicação do dispositivo legal aplicável;

XIX - autorização do ordenador de despesa

§ 1º. A aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha devem conter, sem prejuízo aos documentos elencados neste artigo, os seguintes documentos:

a) Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

b) Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

c) Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

§ 2º. A justificativa do valor a ser pago de que trata o inciso XII, deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Padrões usuais de mercado, utilizados para o tipo de contratação que se pretende realizar;

b) Valores praticados pelo fornecedor/prestador de serviço, em contratos anteriores, para execução/fornecimento de objetos similares, devidamente atualizados;

c) Contratos da mesma natureza firmados pelo fornecedor/prestador de serviços com a Prefeitura e/ou outros órgãos ou instituições Públicas ou privadas, para verificação da compatibilidade do valor proposto a ser contratado.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 16 O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de Licitação ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 17 A responsabilidade pelas informações e critérios técnicos será exclusiva dos Diretores Operacionais de Áreas solicitantes.

Art. 18 Não será obrigatória a manifestação jurídica de que trata o inciso XV do artigo 28, desde que os valores da contratação não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo ou nas hipóteses em que o agente de contratação tenha suscitado dúvidas a respeito da legalidade do procedimento.

Art. 19 Caberá ao agente de contratação:

I - Divulgar e manter a disposição do público, em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta;

II - Encaminhar o processo aos cuidados do Diretor Geral da Autarquia para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 20 É competente para autorizar as dispensas e inexigibilidades de licitação a autoridade máxima da Autarquia, compreendida como o Diretor Geral, admitida a delegação.

§1º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

§2º. De modo a padronizar a instrução processual, a Procuradoria Geral deverá emitir parecer jurídico referencial para observância de requisitos necessários a consecução das compras diretas por dispensa de licitação, bem como inexigibilidade, o qual será utilizado previamente, viabilizando os procedimentos, os quais deverão ser novamente cancelados sobre o ponto de vista jurídico ao término da instrução, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Art. 21 Em decorrência do desfecho dos procedimentos previstos neste Ato Normativo deverão ser utilizados os instrumentos contratuais padronizados, quando for o caso, aprovados por parecer jurídico da Procuradoria.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 22 O fornecedor/contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo Regulamentador a ser emitido por esta Autarquia, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das Orientações Gerais

Art. 23 A Autarquia poderá expedir regulamentações complementares, uma vez necessárias para a execução deste Ato Normativo.

Art. 24. A Autarquia, seus dirigentes e servidores que utilizem os sistemas eletrônicos responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os responsáveis deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Ato Normativo, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º O tratamento de dados pessoais pela Administração autárquica observará o disposto no Capítulo IV (arts. 23 a 30) da Lei Federal nº 13.709/2018, e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 25. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 26. Ao Diretor de Compras e Suprimentos compete:

I - expedir, quando necessário, normas complementares à fiel execução do regulamento constante deste Ato Normativo;

II - dirimir os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato Normativo.

Art. 27. O Setor de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa Financeira estabelecerá, quando necessário, informações adicionais para fins de ope-

racionalização de sistemas eletrônicos, por meio de orientações ou manuais.

Seção II

Da Vigência

Art. 28. Este Ato Normativo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES - Diretor Geral

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sorocaba

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 09/24

Processo CPL nº 222/23

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/23

Objeto: Prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos.

Prazo: 16/02/24 a 15/02/27

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Carvalho Engenharia e Gestão Ltda.

Nome Fantasia: Grupo Carvalho

CNPJ: 03.318.652/0001-67

Valor Estimado: R\$ 1.822.999,92 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)/36 meses.

Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 07/24

Processo CPL nº 947/23

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/24

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada no Terminal Rodoviário de Sorocaba/SP.

Prazo: 16/02/24 a 15/02/25

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Kalahari Segurança e Vigilância Ltda EPP.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 30.352.968/0001-48

Valor: R\$ 446.292,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)/12 meses.

Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 007/21

Processo CPL nº 02431/20

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 007/21 – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Sistemas Integrados de Gestão Pública, nas Áreas Contábil, Financeira, Licitação e Compras e RH.

Prazo: De 18/02/24 a 17/02/25.

Reajuste: Fica também o referido contrato reajustado em aproximadamente 3,15% (três vírgula quinze por cento) do valor atualizado, passando o valor mensal para R\$ 41.533,58 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/16 c/c item 3.3 do ajuste.

Inclusão: Ficam ainda incluídas no referido ajuste, as cláusulas que tratam da Lei Anticorrupção e da Lei de Proteção de Dados Pessoais Sensíveis.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Conam Consultoria em Administração Ltda.

Nome fantasia: (***)

CNPJ: 51.235.448/0001-25

Valor: R\$ 498.402,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos)/ano.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/24

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Presencial nº 01/24 - CPL nº 24/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CHILE/SEMOB), TERMINAIS URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: Dia 15/03/2024 às 09h00min, na Rua Chile, 401, VI. Barcelona, Sorocaba/SP. Informações poderão ser obtidas na URBES ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024.

Mônica S. Hirata - Pregoeira

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º43/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 11.322/2020
Nome: PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Auto de Infração: 506/2023 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA FERNANDO ROGICH VIEIRA QUADRA E LOTE 2

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º44/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 16.090/2022
Nome: JOSE DE JESUS FOGACA
Intimação: 2.667/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação: RUA LITUANIA QUADRA P LOTE 93
Processo: 33.728/2023
Nome: JOSE DE JESUS FOGACA
Intimação: 2.666/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação: RUA LITUANIA QUADRA P LOTE 92

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º45/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 1.395/2019
Nome: MD070C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Intimação n.º 1600/2022 - Cancelada
Endereço de Ação: RUA RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE QUADRA - LOTE 1.633/2020
Processo: 1.633/2020
Nome: HAMILTON GATTI
Decisão: Auto de Infração n.º 285/2022 - Suspendo
Auto de Infração n.º 286/2022 - Cancelado
Endereço de Ação: RUA DA CONSTITUICAO QUADRA 50 LOTE 4

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica: 01 - Intimação nº DZ 70/2024

Interessado: Agropecuária Ipatinga Ltda.

Endereço da Infração: Rua Leonildes da Silva Soares, nº 121 – Jardim Wanel Ville V, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 070/24 de 21/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 - Intimação nº DZ 071/2024

Interessado: Elenilde Rosa Lima

Endereço da Infração: Alameda dos Jasmins, nº 16 – Jardim Simus, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 071/24 de 21/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 - Processo 32002/2024

Interessado: Matheus Henrique Teles da Silva

Endereço: Rua Benedito de Oliveira Lousada, nº 666 – Parque São Bento – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 061/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Processo 33595/2024

Interessado: Cleusa de Novaes Santos Ramos

Endereço: Rua Joaquim Vieira, nº 355 – Vila Helena – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 062/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 - Processo 01052/2024

Interessado: Fernanda Aparecida Siqueira de Araujo

Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 83/84 – Jardim Alpes de Sorocaba – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 063/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3488/2024

Clineza Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

Fabricação de Produtos de limpeza e polimento

Avenida Iporanga, 297 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19489 de 08/02/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4464

Interdição de Produto

2-Processo nº. 1494/2024

Felipe Nunes Frasson

Tabacaria

Rua Mello Freire, 371 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19627 de 27/01/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4737

Termo de Interdição de Produto nº 3921

Interdição de Produto

3-Processo nº. 15600/2023

Tenda Atacado S.A.

SES

Secretaria da Saúde

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Avenida Itavuvu, 2182 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11723

Recurso INDEFERIDO

4-Processo nº. 21032/2023

Marcos Roberto Martinez Eireli

Comércio varejista de laticínios e frios

Rua Odette Ribeiro Giardini, Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19736 de 18/08/2023

CANCELADO

5-Processo nº. 21010/2023

Clínica Amamura e Kawasoko Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Domingos Júlio, 539, 1º andar - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18500 de 04/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3964

Termo de desinterdição de produto(s) nº 3437

Desinterdição de Produto(s)

6-Processo nº. 20229/2023

T. Ardati Tabacaria

Tabacaria

Rua Antonio Perez Hernandez, 125, Box 118 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19281 de 01/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4763

Termo de desinterdição de produto(s) nº 3933

Desinterdição de Produto(s)

7-Processo nº. 20217/2023

Nha Benta Indústria de Alimentos Ltda

Torrefação e moagem do café

Rua Henrique Manasses, 225 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18859

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11862 de 09/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

8-Processo nº. 20216/2023

Nha Benta Indústria de Alimentos Ltda

Torrefação e moagem do café

Rua Henrique Manasses, 225 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18858

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11866 de 09/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

9-Processo nº. 21027/2023

Renan do Nascimento Alqueja

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Luiz Ricardo Maffei, 522 - Jardim São Lourenço, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19517

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11882 de 11/01/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

10-Processo nº. 17918/2023

Willian Giovani Mielli

Rua Atanázio Soares, 3147 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19185

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11870 de 09/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

11-Processo nº. 22942/2023

Valentina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 600 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19204

Recurso INDEFERIDO

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11892 de 12/01/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

12-Processo nº. 21028/2023

Renan do Nascimento Alqueja

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Luiz Ricardo Maffei, 522 - Jardim São Lourenço, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18876

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11883 de 11/01/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

Em 22/02/24

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Extrato Do 2º Termo - Prorrogação do Contrato 02/2023 - Dispensa 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço especializado em administração de programas de estágio

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/02/2023, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04/02/2024 até 03/02/2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Francine Casare – Seção de Licitação e Compras.

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 008/2023 – Processo CPL n.º 166/2023, DESTINADO À ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – JARDIM PAULISTA - REABERTURA, que as licitantes CONSTAL S/A e GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apresentaram recursos em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço <https://bit.ly/43xJjRC> Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – TP n.º 004/2023 – CPL n.º 257/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Tomada de Preços n.º 004/2023 - Processo CPL n.º 257/2023, destinado a contratação de empresa especializada para reforma do Céu das Artes - Laranjeiras, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – (Nome Fantasia: W2 MANUTENÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) – CNPJ n.º: 07.355.981/0001-77, conforme termo assinado pelo Secretário Esporte e Qualidade de Vida, Secretário da Cultura e Secretária da Cidadania disponível no endereço: <https://bit.ly/45urTFA>. Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CP n.º 016/2023 - CPL N.º 282/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 016/2023 - PROCESSO CPL N.º 282/2023, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS – CONTRATO DE REPASSE N.º 917857/2021/MDR/CAIXA – CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO & GALVÃO LTDA, e INABILITAR as licitantes J E K ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA e ENGTEC ENGENHARIA LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/3RgtZU6> Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 021/2023 - Processo CPL n.º 504/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AO GERENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DE SOROCABA - MOBILIDADE TOTAL, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA – (Nome Fantasia: MDC CONSULTORIA) – CNPJ n.º: 27.702.278/0001-67, conforme termo assinado pela Secretária da Administração, disponível no endereço: <https://bit.ly/3QZZRw9>. Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Tomada de Preços n.º 009/2023 - Processo CPL n.º 367/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE MISTA BRIGADEIRO TOBIAS, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA, KMA ENGENHARIA LTDA e W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e INABILITAR a licitante AS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/485e9T3>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

SEAD

Secretaria de Administração

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 529/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 189/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA GALÃO REFRIGERADO 20 L - SECULT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ Nº. 45.329.312/0001-81

VALOR: R\$ 1.362,84 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 13.01.00.4.4.90.52.87.13.391.3002.2164

<https://abre.ai/iY8v>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº. 238/2021.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 064/2021.

CONTRATO Nº. 530/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO PARA CARROS DA FROTA DO PROCON.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60.

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 22/11/2021 RENOVOADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22/11/2023 ATÉ 22/11/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.200,35 (MIL E DUZENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 040200.3.3.90.39.69.03.092.7003.2114.

<https://cutt.ly/n2LbjWn>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 001/2024

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 - PROCESSO CPL N.º 006/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO VAN, COM VEÍCULO PRÓPRIO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAM NOS QUESITOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL 12.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, COM ALTERAÇÕES DA LEI 12.798, DE 12 DE MAIO DE 2023, E SOB A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 28.592, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, que resolve SUSPENDER a abertura do certame eis que se verificou a necessidade de revisão do edital. A nova data será designada oportunamente. Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 371/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2021

Contrato: SIM nº 453/2023

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados nas unidades de Saúde

Contratada:

Razão Social: Inovamed Serviços Médicos Ltda

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 31.799.973/0001-66

Assunto: Fica o contrato celebrado em 30/11/2023 aditado em 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial do contrato, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

Valor: R\$ 297.00,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

<https://bit.ly/3lofpno>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 371/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: INOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 31.799.973/0001-66

VALOR: R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.302.1001.2093.

<https://bit.ly/3lofpno>

TAÍS PEREIRA EID

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA (EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 302-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de GRAZIELE DOS SANTOS VIEIRA (matrícula 570605), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual GRAZIELE DOS SANTOS VIEIRA YABIKU.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 303-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCIANA FERREIRA ARAUJO PLACENCIO (matrícula 543462), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 304-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MONIQUE LOPES DE MELO MORAIS (matrícula 493967), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.963/DICAF, de 23 de agosto de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 305-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOAO VITOR DE SOUZA (matrícula 595227), do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 306-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TATIANA ARRUDA TURINI (matrícula 586471), do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 307-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE TOLEDO MARASSI (matrícula 594105), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 308-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RICARDO LUIGI DE SA (matrícula 594940), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 309-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FERNANDA APARECIDA MIGUEL (matrícula 490224), do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 310-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MANUELA HOLANDA RODRIGUES (matrícula 595496), do cargo de MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 311-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THAIS DE SOUZA ALTINIER ALVES (matrícula 549142), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 312-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAUJO (matrícula 595458), do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 313-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA (matrícula 440189), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 314-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JULIANA ONO MACHADO (matrícula 528922), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MARA IRANI SOUZA BRANCO (matrícula 426461), a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 315-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar KARINA GOMES DA SILVA ROSA (matrícula 552887), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de NANJI DE QUEVEDO ALVARES CAVALHEIRO (matrícula 458746), no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 316-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JANIELY SILVA DE SOUSA (matrícula 558389), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 21 de fevereiro até a data limite de 31 de dezembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 317-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JAIRO DE SOUZA FILHO (matrícula 561290), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, no período de 21 de fevereiro até a data limite de 31 de dezembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 22 de fevereiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**